



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8950/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.440.912,65** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e doze reais, e sessenta e cinco centavos), destinado para o seguinte:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil - Creche		
3.3.90.30	398	Material de consumo	1.038	500.000,00
3.3.90.39	399	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.038	278.248,01
4.4.90.52	400	Equipamentos e material permanente	1.038	278.248,00
<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>				<b>1.056.496,01</b>
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil - Creche		
3.3.90.39	399	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.038	355.439,23
<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>				<b>355.439,23</b>
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos		
3.3.90.93	711	Indenizações e Restituições	0.103	7.977,41
<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>				<b>7.977,41</b>
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Sec. IND/COM/Trabalho/Turismo		
3.3.90.39	504	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	21.000,00
<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>				<b>21.000,00</b>
<b>Total de Suplementações</b>				<b>1.440.912,65</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.103	Educação 5% (superávit)	7.977,41
0.000	Recursos Livres (superávit)	21.000,00
1.038	FUNDEB VAAT (superávit)	1.056.496,01
<b>Total de Superávit</b>		<b>1.085.473,42</b>

#### II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.038	FUNDEB VAAT (excesso)	355.439,23
<b>Total de Excesso</b>		<b>355.439,23</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 22 de maio de 2024.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

